



Serviço Federal de Processamento de Dados

OFÍCIO: SERPRO/SUNFJ - 029692/2017

Brasília, 29 de setembro de 2017

Senhora Diretora
EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral
Conselho da Justiça Federal - CJF

Assunto: Proposta Comercial SERPRO/FJ-462 (CJF / AC-JUS)

Senhora Diretora ,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por intermédio deste ofício, decorrente das negociações entre a Secretaria de Tecnologia da Informação e esta empresa, em reunião realizada no dia 25 de setembro do presente ano nas dependências desse Conselho, reencaminhar duas vias originais da proposta comercial em epígrafe, referente à prestação de serviços de manutenção e produção da Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS).

Caso haja a concordância aos termos apresentados, solicitamos que nos seja encaminhada a correspondente minuta de contrato.

Cabe ressaltar, que o contrato vigente do serviço supracitado expirará em 17 de janeiro de 2018.

Colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



MARCO AURELIO SOBROSA FRIEDL
Superintendente de Relacionamento com Clientes

SERPRO - SEDE
SGAN Quadra 601 - Módulo V - CEP 70836900 - DF-Brasil
CNPJ:33.683.111/0001-07
Telefone:(61) 2021-8000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 4086 29/SET/2017 16:11



Autenticado digitalmente por MARIA DAS GRACAS BARRETO DE MATOS.
Documento Nº: 1565530.14582772-8977 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201700236V01



Serviço Federal de
Processamento de Dados

Autenticado digitalmente por MARIA DAS GRACAS BARRETO DE MATOS.
Documento Nº: 1565530.14582772-8977 - consulta à autenticidade em <https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

PROPOSTA COMERCIAL
Conselho da Justiça Federal (CJF)
Autoridade Certificadora
AC-JUS
SERPRO/FJ-462



CJFADM201700236V01

PROPOSTA COMERCIAL
Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS

1. FINALIDADE

Apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviços pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) ao Conselho da Justiça Federal (CJF), em atendimento à solicitação efetuada por e-mail, em 26 de junho de 2017, pela Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação, e complementada na reunião do dia 25 de setembro de 2017 nas dependências do CJF, em conformidade com a redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e os termos da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970.

2. OBJETO

Prestação de serviço especializado de tecnologia da informação, no que se refere à manutenção e produção da Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS), de acordo com as normas e especificações da Infraestrutura das Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

São partes integrantes desta proposta comercial os seguintes anexos:

3.1. Anexo I – Descrição dos Serviços de Autoridade Certificadora

Descreve as características para o serviço de autoridade certificadora, os níveis de serviço adotados e os itens faturáveis.

3.2. Anexo II – Detalhamento de Preços e Volumes

Relaciona os serviços e seus respectivos itens de faturamento, a periodicidade, a unidade de medida, a quantidade e os valores estimados.

3.3. Anexo III – Relatório de Prestação de Contas

Contém o modelo de relatório para prestação de contas.

4. ATESTE DOS SERVIÇOS

Os serviços serão atestados formalmente em até 3 (três) dias úteis pelo CJF, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, com discriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais, assim como desempenho dos indicadores dos níveis de serviço acordados.



PROPOSTA COMERCIAL
Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS

5. VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇA

Em caso de alterações do escopo ou do contexto da presente proposta, durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos, podendo ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual. Nesse caso, será elaborada e apresentada pelo SERPRO uma nova proposta comercial, conforme nova requisição.

6. CENTRAL DE SERVIÇOS

Será realizado atendimento de primeiro nível (registro de incidentes ou dúvidas), prestado por meio da Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mediante os canais de atendimento, a saber:

- Central telefônica: 0800.728.2323.
- Correio eletrônico: css.serpro@serpro.gov.br.
- Formulário eletrônico, disponível na ferramenta Govi Controle:
<https://www.sccd.serpro/maximo/webclient/login/login.jsp?welcome=true>

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual e os direitos autorais dos dados, informações, produtos e documentos eletrônicos armazenados nos bancos de dados do CJF e qualquer tipo de trabalho relacionado às demandas do CJF decorrentes desta proposta, serão de titularidade do CJF, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 9.609/1998. O SERPRO deve se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados ou informações, salvo se expressamente autorizado pelo CJF.

Os programas de computador, as soluções em tecnologia da informação e os componentes desenvolvidos pelo SERPRO, para integração dos serviços objeto desta proposta, constituirão propriedade intelectual do SERPRO.

8. VALOR DA PROPOSTA

A estimativa do valor total dos serviços objeto desta proposta, para um período de 12 (doze) meses de vigência, é de **R\$ R\$ 323.019,36 (Trezentos e vinte e três mil, dezenove reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstrado no Anexo II desta proposta comercial.



PROPOSTA COMERCIAL
Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS

9. CARACTERÍSTICAS CONTRATUAIS

O período de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei nº 8.666/1993, caso haja interesse da Administração, mediante repactuação de preços e redimensionamento de volumes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os reajustes de preços serão realizados ao término de cada período com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

O contrato poderá vir a ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993.

10. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Ao CJF e ao SERPRO, durante o período de vigência do contrato a ser celebrado, além das obrigações resultantes da Lei nº 8.666, de 1993, cabe:

10.1. Ao CJF

- Manter o SERPRO informado a respeito de quaisquer atos da Administração Pública que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados.
- Fornecer ao SERPRO, por meio de documentação formal, informações suficientes à execução dos serviços contratados.
- Designar um coordenador responsável pelo acompanhamento de cronogramas, controle, fiscalização e recebimento de serviços e pela identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação dos serviços entregues.
- Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos na forma convencionada nesta proposta.
- Prover instalações necessárias à execução dos serviços, quando aplicável.
- Permitir acesso aos técnicos do SERPRO e prestar-lhes informações e esclarecimentos necessários à execução do serviço.
- Comunicar formalmente ao SERPRO toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços.
- Encaminhar ao SERPRO, no prazo estabelecido em regulamento específico, a Declaração de Retenção e Recolhimento do Imposto ISSQN na fonte.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação a respeito desta proposta comercial sem a prévia e expressa autorização do SERPRO.



PROPOSTA COMERCIAL
Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS

10.2. Ao SERPRO

- Acompanhar os cronogramas e entregas de serviços, posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes e identificar e tratar os desvios.
- Designar preposto, apto a representá-lo, durante toda a execução do serviço.
- Relatar qualquer irregularidade observada em função da execução dos serviços.
- Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados relacionados ao objeto desta proposta.
- Prestar os serviços contratados nos prazos e condições pactuados, observando os níveis de serviços apresentados nos anexos desta proposta.
- Responder pela privacidade das informações, guardando sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da proposta ou de quaisquer outras informações decorrentes da execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço.
- Apresentar documentação de realização dos serviços executados para aprovação do CJF, antes da emissão de nota fiscal.
- Esclarecer ao CJF sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do futuro contrato, sem prévia e expressa autorização do CJF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inexecução total ou parcial dos serviços, o SERPRO estará sujeito a penalidades, garantida a prévia defesa, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados, e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, a contar da intimação do ato, nos termos da alínea “f” do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993. As penalidades não serão aplicáveis nos casos em que as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, por grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Código Civil Brasileiro. As referidas penalidades limitam-se à:

AL



PROPOSTA COMERCIAL
Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS

- I. Advertência, no caso de descumprimento de um mesmo nível de serviço por 3 (três) meses subsequentes ou 5 (cinco) alternados;
- I. Multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor mensal do serviço (item faturável), referente à reincidência de advertência para uma mesma causa.

As multas deverão ser recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchida conforme instruções do CJF. Caso o valor da multa não seja recolhido pelo SERPRO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, será automaticamente descontado no primeiro recebimento a que fizer jus.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do SERPRO no respectivo processo, nos prazos previstos no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Serão efetuados pagamentos mensais dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o estabelecido nos anexos desta proposta e consoante a respectiva comprovação de utilização dos serviços discriminados nas notas fiscais atestadas.
- O faturamento será baseado nos serviços prestados durante o período compreendido entre o dia 11 do mês anterior a 10 do mês corrente (dias corridos).
- Caso o SERPRO descumpra os níveis de serviços contratados, serão aplicados descontos nas notas fiscais, nos termos previstos nos anexos desta proposta.
- Eventuais inconformidades em descontos de Acordo de Níveis de Serviço (ANS) deverão ser sanadas ainda que identificadas posteriormente à prestação dos serviços.
- As notas fiscais serão encaminhadas ao Gestor, acompanhadas da documentação comprobatória da prestação dos serviços, os descontos por descumprimento de níveis de serviço e as eventuais compensações decorrentes de faturamento a maior ou a menor em meses anteriores ao da apuração.
- O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de toda a documentação de cobrança pelo CJF, exceto na hipótese de erro que demande correções nos documentos de cobrança, quando o prazo será contado a partir da reapresentação das notas fiscais.



PROPOSTA COMERCIAL
Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS

- No caso de o pagamento não ser efetuado dentro do prazo estipulado na alínea anterior, o valor devido será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10% (dez por cento).
- No caso de utilização do SIAFI, os pagamentos deverão ser efetuados pelo CJF por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0. Para outros meios de pagamentos, deverá ser utilizada Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente preenchida e acompanhada das notas fiscais enviadas pelo SERPRO, dentro do prazo estipulado. Na nota de empenho, para efeito de pagamento, o CJF deverá citar, no campo destinado ao credor, o CNPJ nº. 33.683.111/0002-80.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- Todas as formas de comunicação serão consideradas válidas, desde que entregues ou enviadas via ofício, carta protocolada, fax ou e-mail, devidamente confirmados.
- Para efeito de celebração de contrato, será utilizado o CNPJ nº 33.683.111/0001-07 da Sede SERPRO.

14. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

UF	Regional	CNPJ	Endereço
DF	Brasília	33.683.111/0002-80	SGAN Quadra 601, Módulo G, L2 Norte
RJ	Rio de Janeiro	33.683.111/0008-75	R. Pacheco Leão, nº 1235, Jardim Botânico



PROPOSTA COMERCIAL
Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS

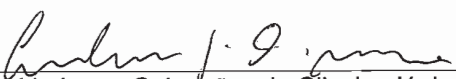
15. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento e registro de protocolo do CJF.

Brasília, 28 de setembro de 2017.



Marco Aurélio Sobrosa Friedl
Superintendente de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO



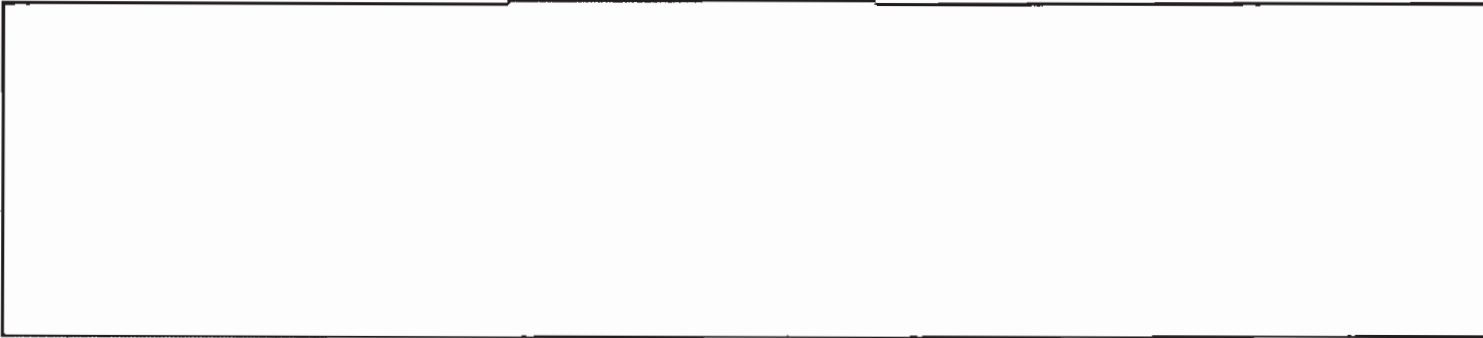
Lindomar Guimarães de Oliveira Júnior
Gerente de Departamento de Negócios
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO





Serviço Federal de
Acesso a Dados

Autenticado digitalmente por MARIA DAS GRACAS BARRETO DE MATOS.
Documento Nº: 1565530.14582772-8977 - consulta à autenticidade em <https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



PROPOSTA COMERCIAL

Conselho da Justiça Federal (CNJ)

Anexo I - Descrição do Serviço
Autoridade Certificadora - AC-JUS
SERPRO/FJ-462

SR

Versão 1



CJFADM201700236V01

ANEXO I
Descrição do Serviço Autoridade Certificadora

1. OBJETO

Serviço de manutenção e produção da Autoridade Certificadora AC-JUS, de acordo com as normas e especificações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2. OBJETIVO

Prover a produção e manutenção da Autoridade Certificadora da AC-JUS para o CJF.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Serviço de Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS)

Serviço referente à produção e manutenção da AC-JUS, como Autoridade Certificadora (AC) subordinada à AC-Raiz da ICP-Brasil, conforme as normas estabelecidas pela ICP-Brasil, nas instalações das Regionais Rio de Janeiro e Brasília.

Os equipamentos utilizados operarão em modo *off-line* com *hardware* criptográfico aprovado pela ICP-Brasil para gerar e operar as chaves da AC-JUS.

As chaves privadas da AC-JUS são divididas entre vários detentores, definidos pelo cliente, de tal forma que somente na presença de no mínimo dois desses detentores será possível fazer qualquer operação que utilizem essas chaves.

Para execução deste serviço também estão previstos os seguintes itens:

- Manutenção dos níveis de segurança previstos na legislação para os ambientes físico e lógico do CCD SERPRO.
- Garantia da confidencialidade dos processos, dados, materiais, serviços e rotinas de segurança da AC-JUS.
- Coordenação do cerimonial de geração/renovação das Listas de Certificados Revogados (LCR), conforme periodicidade a ser acordada com o Cliente.
- Garantia de cumprimento das normas existentes, relativas a uma Autoridade Certificadora subordinada à AC-Raiz da ICP-Brasil.

4. SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

O SERPRO deverá prestar os serviços ora contratados com a utilização de processos e mecanismos que garantam a segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, serviços e aplicações do CJF. Os controles implementados são os seguintes:



ANEXO I
Descrição do Serviço Autoridade Certificadora

- O acesso lógico aos elementos de infraestrutura são realizados por meio de sistema de autenticação e autorização de acesso.
- Realização de gravações permanentes de arquivos de logs do ambiente.
- As versões mais recentes dos sistemas operacionais e dos aplicativos servidores disponibilizadas pelos respectivos fabricantes, bem como as eventuais correções (patches), são implantadas imediatamente após testes em ambiente de desenvolvimento e homologação.
- Salas-cofre com controle de segurança física, procedimental e de pessoal, construída segundo as normas brasileiras aplicáveis (proteção contra incêndios e inundações, acesso físico controlado, dupla entrada de alimentação de energia elétrica e ar-condicionado, etc.).

5. METOLOGIA DE MENSURAÇÃO

Os serviços objeto desta proposta serão mensurados por Acordo de Nível de Serviço (ANS). Os Níveis de Serviço (NS) contratados serão aferidos mensalmente pelo SERPRO e disponibilizados ao CJF pelos Relatórios de Prestações de Contas (Anexo III). De acordo com o estabelecido, eventuais descumprimentos dos NS poderão implicar subtração no valor do faturamento total do serviço.

6.ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

ANS 1 DISPONIBILIDADE (DISP)	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar a disponibilidade do serviço.
Meta a cumprir	99,5% de disponibilidade.
Mecanismo de cálculo	$D = ((Tm - Ti)/Tm) * 100$, onde: <ul style="list-style-type: none"> • D = Percentual de tempo de disponibilidade. • Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de prestação de serviço. • Tm = Somatório de minutos do período previsto para a prestação do serviço.
Início de vigência	Imediato.
Descontos no pagamento	No caso de descumprimento do nível de serviço contratado, será aplicado desconto da seguinte forma: $Desc = [1 - (Ia/Ic)] * Vs$, em que: <ul style="list-style-type: none"> • Desc = valor do desconto • Ia = Indicador aferido • Ic = Indicador contratado • Vs = Valor do serviço

BR



ANEXO I
Descrição do Serviço Autoridade Certificadora

ANS 2 TEMPO MÉDIO DE RECUPERAÇÃO (MTTR)	
Item	Descrição
Finalidade	Tempo médio para restaurar uma indisponibilidade do serviço
Meta a cumprir	Restauração em até 2 horas
Mecanismo de cálculo	Somatório de tempo de indisponibilidade para cada ocorrência de alta severidade, por servidor, dividido pelo número de ocorrências de alta severidade, por servidor.
Início de vigência	Imediato.
Descontos no pagamento	I. O tempo médio de recuperação (MTTR) será calculado caso tenha havido pelo menos um incidente; II Caso o MTTR do serviço tenha sido superior ao nível contratado, o SERPRO aplicará um desconto de 0,25% sobre o valor de produção do servidor afetado III. O valor total do desconto será o somatório dos valores de desconto de cada incidente não atendido no prazo.

Não será considerado descumprimento de Nível de Serviço a ocorrência de indisponibilidade nas seguintes situações:

- Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (upgrade de *hardware*, de sistemas operacionais, correção de desvios, adequação tecnológica e atendimento às necessidades do cliente), de iniciativa do SERPRO, previamente acordadas com o CJF.
- Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade do serviço, desde que devidamente comprovado pelo SERPRO e aceito pelo CJF.
- Motivos de calamidade pública e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

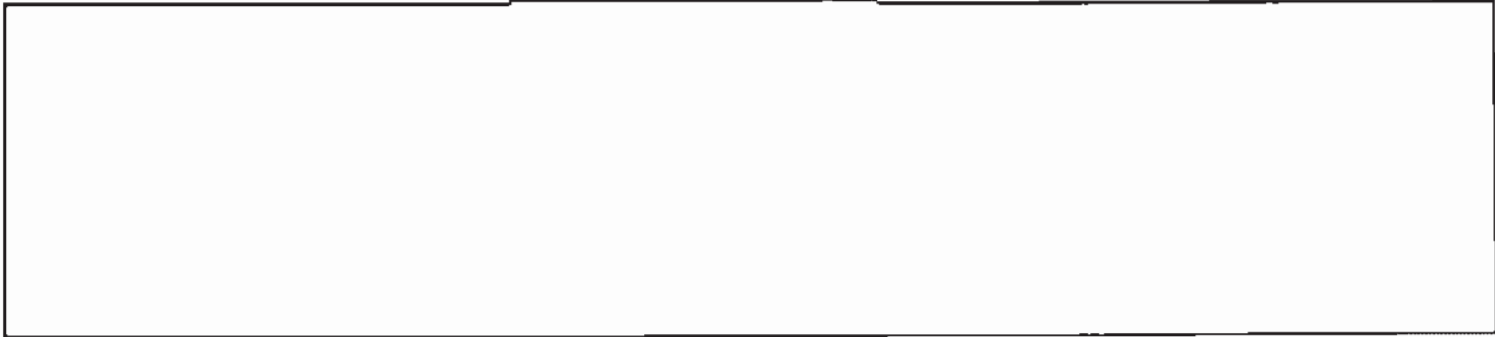
7. ITENS FATURÁVEIS (IFA)

IFA	Produção e Manutenção/ AC-JUS
Descrição	Autoridade certificadora em produção
Natureza do Serviço	Processamento de Dados
Local de Execução	Regional SERPRO – Rio de Janeiro
	Regional SERPRO – Brasília





Serviço Federal de
Processamento de Dados



PROPOSTA COMERCIAL

Conselho da Justiça Federal (CJF)

Anexo II

Detalhamento de Preços e Volumes

SERPRO/FJ-462

Handwritten initials

Versão 1



CJFADM201700236V01

Anexo II
Detalhamento de Preços e Volumes

Vigência: 18/01/2018 a 17/01/2019

Serviço	Item de Faturamento	Periodicidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Quantidade Estimada no Período	Valor Estimado no Período
1. Produção de Serviços								
1.1	Processamento de Dados/Produção e Manutenção da AC-JUS	Mensal	Unitário	R\$ 26.918,28	1	R\$ 26.918,28	12	R\$ 323.019,36

82



Autenticado digitalmente por MARIA DAS GRACAS BARRETO DE MATOS.
Documento Nº: 1565530.14582772-8977 - consulta à autenticidade em <https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

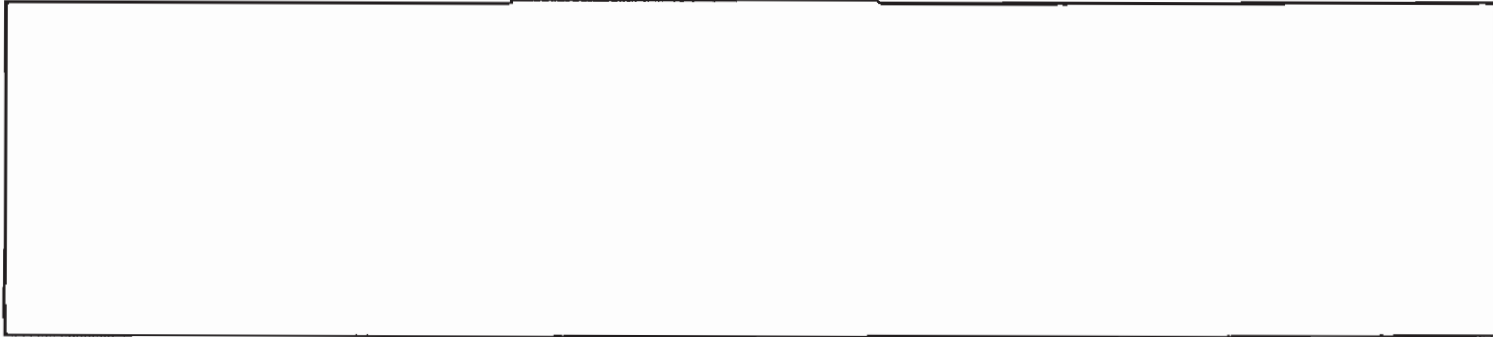


CJFADM201700236V01



SERPRO
Serviço Federal de
Processamento de Dados

Autenticado digitalmente por MARIA DAS GRACAS BARRETO DE MATOS.
Documento Nº: 1565530.14582772-8977 - consulta à autenticidade em <https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



PROPOSTA COMERCIAL
Conselho da Justiça Federal (CJF)
Anexo III
Relatório de Prestação de Contas
SERPRO/FJ-462

DR

Versão 1



CJFADM201700236V01

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cliente:
Categoria:
Serviço:
Período de Apuração:

Conselho da Justiça Federal - CJF
Produção
Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS
XXXX/201X a XXXX/201X

Item Faturável	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Disponibilidade (%)		Desconto (Disponibilidade) (R\$)	Total Desconto (R\$)	Valor a Faturar (R\$)
						Contratado	Realizado			
1. Processamento de Dados/Produção e Manutenção da AC-JUS	Unidade	0	0,00	0,00	0,00	99,50%	100,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAIS					0,00			0,00	0,00	0,00

DR



C:JFADM201700236V01

